

Demonstrações Financeiras

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio - CONCER

31 de dezembro de 2018
com Relatório do Auditor Independente

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio - CON CER

Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2018

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras.....	1
Demonstrações financeiras	
Balanço patrimonial	6
Demonstração do resultado	8
Demonstração do resultado abrangente	9
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....	10
Demonstração do fluxo de caixa	11
Demonstração do valor adicionado.....	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos

Administradores e Acionistas da

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER

Duque de Caxias - RJ

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S.A. - CON CER em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil

Base para opinião com ressalva

Conforme indicado nas Notas Explicativas nºs 1 e 8 às demonstrações financeiras, em 22 de julho de 2017 a Companhia ajuizou pedido de homologação dos Planos de Recuperação Extrajudicial (“Plano”), em conjunto com sua controladora Triunfo Participações e com as empresas ligadas Maestra Serviços de Engenharia S.A., NTL - Navegação e Logística S.A., Dable Participações Ltda. e Vessel Log Serviços de Engenharia S.A. (em conjunto “Recuperandas”), nos termos da Lei nº 11.101/05, o qual foi deferido pelo Juiz da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central de São Paulo em 25 de julho de 2017, conforme descrito nas referidas notas explicativas. O Plano foi homologado pelo Juiz da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo no dia 19 de fevereiro de 2018.

A Administração reverteu integralmente os encargos financeiros em consequência da homologação do Plano desde sua data de deferimento, em 22 de julho de 2017. Entretanto, em relação aos credores não signatários, o efeito somente deveria ser reconhecido mediante a homologação do Juiz da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, o que ocorreu em 19 de fevereiro de 2018. A reversão dos encargos financeiros concernentes aos credores não signatários reconhecida indevidamente no exercício de 2017 totalizou R\$41.242 mil. Como consequência o prejuízo do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 está a maior em R\$27.220 mil, líquido de impostos.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 1 às demonstrações financeiras, que indica que a Companhia depende de aportes de capital próprio e/ou de terceiros para honrar com seus compromissos de curto prazo. Os planos da Administração para continuidade operacional da Companhia estão descritos na Nota Explicativa nº 1, e foram elaborados no pressuposto de que os Planos de Recuperação Extrajudicial sejam executados conforme descrito nas Notas Explicativas nºs 1 e 8. Dessa forma, dado o atual cenário econômico e financeiro em que a Companhia se encontra, que incluiu um pedido de recuperação extrajudicial conforme mencionado anteriormente, e a redução das tarifas de pedágio operadas pela Companhia, conforme descrito na Nota Explicativa nº 1, sua capacidade em concluir o empreendimento em andamento referente ao Termo Aditivo do Contrato de Concessão denominado “Nova Subida da Serra”, conforme descrito nas Notas Explicativas nºs 1 e 7, não pode ser assegurada neste momento e, sendo assim, a recuperação dos valores já investidos poderá não vir a ocorrer na sua integralidade.

Esses eventos ou condições, juntamente com outros assuntos descritos na Nota Explicativa nº 1, indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia.

Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esses assuntos.

Ênfase

Investigações

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1 às demonstrações financeiras, o Conselho de Administração da controladora TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. instaurou Comitê Independente para coordenar investigações internas com o propósito de prestar esclarecimentos específicos e concretos sobre os mandados de busca e apreensão, cumprido pela Polícia Federal, na sede da TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. e de suas controladas Empresa Concessionária de Rodovias do Norte S.A. - Econorte e Rio Tibagi Serviços de Operações e Apoio Rodoviário Ltda., ocorridos em 22 de fevereiro e 26 de setembro de 2018.

Ainda, em consequência destes eventos, a Companhia recebeu questionamentos e solicitações de documentos, através do Ofício nº 2859/2018 da Polícia Federal de 3 de setembro de 2018, os quais foram atendidos. Até a presente data, não há outras comunicações do referido órgão à Companhia.

As ações para a investigação pelo Comitê Independente ainda se encontram em andamento e, neste momento, não é possível prever os desdobramentos futuros decorrentes deste processo de investigação interno, bem como pelas autoridades públicas sobre a controladora TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. e suas investidas. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Recuperação extrajudicial

Chamamos a atenção para as Notas Explicativas nºs 1 e 8 às demonstrações financeiras, que indicam que, em 22 de julho de 2017, a Companhia ajuizou pedido de homologação dos Planos de Recuperação Extrajudicial (“Planos”), em conjunto com sua controladora TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. e com as empresas ligadas Companhia de Maestra Serviços de Engenharia S.A., NTL - Navegação e Logística S.A., Dable Participações Ltda. e Vessel Log Serviços de Engenharia S.A. (em conjunto “Recuperandas”), Lei nº 11.101/05, que foi deferido pelo Juiz da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central de São Paulo em 25 de julho de 2017, conforme descrito nas referidas notas explicativas.

Os possíveis efeitos sobre as operações das Recuperandas, caso haja, ainda não foram mensurados até a presente data, tendo em vista a dependência de eventos futuros, que poderão ou não ocorrer, tais como a aprovação ou não dos Planos por parte dos credores, bem como o próprio resultado da execução dos Planos, conforme descrito nas Notas Explicativas nºs 1 e 8. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Reapresentação dos valores correspondentes

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, apresentados para fins de comparação, ora reapresentados em decorrência dos assuntos descritos na Nota Explicativa nº2.1 foram auditados por nós, que emitimos relatório datado em 13 de março de 2018, que não conteve qualquer modificação sobre esse tema. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

A Demonstração do Valor Adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Companhia foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião exceto pelos efeitos sobre o resultado do assunto descrito no parágrafo “Base para opinião com ressalva”, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.



Building a better
working world

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2019.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6


Beatriz Gonçalves de Moraes Nicolaci
Contador CRC-1RJ091370/O-0

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio - CON CER

Balanço patrimonial

31 de dezembro de 2018 e 2017

(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>Nota</u>	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	4.882	4.990
Reserva em conta vinculada	4	1.864	3.983
Contas a receber, líquido	6	12.085	14.715
Adiantamento a fornecedores		457	704
Impostos a recuperar		1.792	1.947
Despesas antecipadas		335	420
Outros créditos	5	2.546	2.444
Total do ativo circulante		23.961	29.203
Não circulante			
Depósitos judiciais	16	6.978	6.791
Imposto de renda, contribuição social diferido	13	33.162	21.012
Intangível	7	299.027	1.245.880
Intangível em construção	7	825.232	-
Total do ativo não circulante		1.164.399	1.273.683
Total do ativo		1.188.360	1.302.886

	Nota	31/12/2018	31/12/2017 (reapresentado)
Passivo			
Circulante			
Empréstimos e financiamentos	8	18.076	30.293
Debêntures e notas promissórias	9	96.715	95.423
Fornecedores	11	33.033	36.911
Partes relacionadas	10	79.294	65.780
Salários, provisões e encargos sociais		5.806	4.790
Impostos, taxas e contribuições	12	7.330	8.889
Receitas diferidas, líquidas		2.297	2.798
Outras obrigações		1.321	1.888
Total do passivo circulante		243.872	246.772
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos	8	282.001	309.631
Debêntures e notas promissórias	9	112.490	208.910
Partes relacionadas	10	44.486	13.520
Impostos, taxas e contribuições	12	5.681	3.205
Imposto de renda, contribuição social diferido	13	134.627	150.131
Provisões para contingências	16	47.086	5.449
Receitas diferidas, líquida		576	1.647
Total do passivo não circulante		626.947	692.493
Patrimônio líquido			
Capital social	14	308.506	297.162
Ajuste de avaliação patrimonial		58.363	84.141
Prejuízos acumulados		(49.328)	(17.682)
Total do patrimônio líquido		317.541	363.621
Total do passivo e do patrimônio líquido		1.188.360	1.302.886

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio - CON CER

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o prejuízo líquido por lote de mil ações)

	Nota	31/12/2018	31/12/2017
Receita operacional líquida	18	266.327	354.725
Amortização de intangível		(126.936)	(117.131)
Custo de construção		(10.349)	(88.591)
Operação de rodovias		(31.817)	(33.319)
Custos com pessoal		(21.801)	(19.862)
Manutenção e conservação		(24.661)	(4.654)
Gastos subsidiária KM 81		(7.659)	(2.281)
Total custo dos serviços prestados		(223.223)	(265.838)
Lucro bruto		43.104	88.887
Despesas operacionais			
Gerais e administrativas	19	(61.864)	(25.223)
Amortização de intangível		(3.950)	(4.110)
Despesas com pessoal		(12.064)	(9.987)
Outras receitas operacionais, líquidas		3.243	60
Total das despesas operacionais		(74.635)	(39.260)
Lucro operacional antes do resultado financeiro		(31.531)	49.627
Resultado financeiro			
Receitas financeiras	20	527	2.136
Despesas financeiras	20	(54.074)	(94.882)
		(53.547)	(92.746)
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		(85.078)	(43.119)
Imposto de renda e contribuição social			
Correntes			(993)
Diferido	13	27.654	15.487
		27.654	14.494
Prejuízo do exercício		(57.424)	(28.625)
Quantidade de ações (lotes de mil)		15.856	9.762
Prejuízo por ação - R\$		(3,62)	(2,93)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio - CON CER

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Prejuízo do exercício	(57.424)	(28.625)
Realização dos custos atribuídos	25.778	24.955
Total dos resultados abrangentes	<u>(31.646)</u>	<u>(3.670)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio - CON CER

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017
(Valores expressos em milhares de reais)

	Capital Social	Capital a integralizar	Prejuízos acumulados	Ajuste de avaliação patrimonial	Patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2016	297.162	(1.327)	(14.012)	109.096	390.919
Capital a integralizar	-	-	-	-	-
Integralização de capital	-	1.327	-	-	1.327
Prejuízo do exercício	-	-	(28.625)	-	(28.625)
Realização do custo atribuído	-	-	24.955	(24.955)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2017	297.162	-	(17.682)	84.141	363.621
Subscrição de capital	14.444	-	-	-	14.444
Capital a integralizar	-	(14.444)	-	-	(14.444)
Integralização de capital	-	11.344	-	-	11.344
Prejuízo do exercício	-	-	(57.424)	-	(57.424)
Realização do custo atribuído	-	-	25.778	(25.778)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2018	311.606	(3.100)	(49.328)	58.363	317.541

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio - CON CER

Demonstração do fluxo de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2018	31/12/2017
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
(Prejuízo) do exercício antes do IR e CSLL	(85.078)	(43.119)
Ajustes conciliar às disponibilidades aplicadas nas atividades operacionais		
Amortização	130.888	121.241
Provisão (reversão) para perdas	855	834
Outras Receitas	(3.073)	-
Baixa de intangível	1.082	-
Apropriação de juros de mútuo e financiamentos	19.684	58.296
Apropriação de juros de debêntures e notas promissórias	24.782	23.162
Apropriação de juros s/impostos	1.956	(1.168)
Provisão para contingências, líquidas de baixas e reversões	41.637	4.897
Receitas diferidas	(1.572)	(1.357)
Varição em ativos e passivos operacionais		
(Aumento) diminuição dos ativos		
Contas a receber de clientes	2.299	(378)
Impostos a recuperar	155	733
Despesas antecipadas	85	(221)
Bloqueio judicial	(631)	(449)
Outros valores a receber	-	(5.682)
Bloqueio c/vinculada	2.119	(3.983)
Aumento (diminuição) dos passivos		
Fornecedores	(3.878)	11.681
Contas a pagar companhias ligadas	4.539	43.536
Salários, provisões e encargos sociais	1.016	(2.493)
Impostos, taxas e contribuições	(1.039)	4.305
Adiantamentos de clientes e outras contas a pagar	(210)	(169)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	135.616	209.666
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de bens do intangível	(10.349)	(86.764)
Recebimento de mútuos concedidos	-	5.000
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(10.349)	(81.764)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de capital	11.344	1.327
Pagamentos de empréstimos, financiamentos e debêntures	(97.526)	(93.278)
Juros e remunerações pagas sobre empréstimos	(15.712)	(5.937)
Juros e remunerações pagas sobre debêntures e notas promissórias	(23.481)	(42.149)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(125.375)	(140.037)
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa	(108)	(12.135)
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	4.990	17.125
No fim do exercício	4.882	4.990
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa	(108)	(12.135)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio - CON CER

Demonstração do valor adicionado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2018	31/12/2017
Receitas	291.209	380.407
Receitas de pedágio	275.258	284.757
Receitas de construção	10.349	90.609
Outras receitas	5.602	5.041
Insumos adquiridos de terceiros	(131.381)	(151.312)
Custo dos serviços prestados	(22.504)	(20.339)
Custo de construção	(10.349)	(88.591)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(98.528)	(42.382)
Valor adicionado bruto	159.828	229.095
Amortização	(91.830)	(83.428)
Valor adicionado líquido produzido pela entidade	67.998	145.667
Valor adicionado recebido em transferência	527	2.196
Receitas financeiras	527	2.196
Valor adicionado total a distribuir	68.525	147.863
Distribuição do valor adicionado	68.525	147.863
Remuneração do trabalho (salários e encargos)	29.617	25.756
Remuneração do governo (impostos, taxas e contribuições)	15.218	29.069
Remuneração do capital de terceiros (juros e aluguéis)	55.338	96.706
Remuneração do capital próprio (dividendos e lucros retidos)	(31.648)	(3.668)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora Rio - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2018 e 2017

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Informações sobre a Companhia

A Companhia foi constituída em 16 de outubro de 1995, sob a denominação de Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio S.A. (“Concer”, “Companhia” ou “Concessionária”), tendo como objeto social a recuperação, o reforço, o monitoramento, o melhoramento, a manutenção, a conservação, a operação e a exploração da Rodovia BR-040/MG/RJ, trecho Juiz de Fora-Rio de Janeiro (Trevo das Missões) e os respectivos acessos, durante o prazo de 25 anos, contados a partir de 1º de março de 1996, data da transferência do controle da rodovia para a Concessionária. A sede social da Companhia está localizada na Rua Almirante Grenfall, 405 - Bloco Vermelho - 2º e 3º andares - Vila São Luiz - Duque de Caxias - Rio de Janeiro - RJ.

O regime jurídico do Contrato de Concessão confere à Agência Nacional de Transportes Terrestres (“ANTT”), a prerrogativa de alterá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, rescindi-lo, fiscalizar a execução e aplicar sanções motivadas pela sua inexecução parcial ou total, sendo que as cláusulas econômico-financeiras do Contrato de Concessão não poderão ser alteradas sem prévia concordância da Concessionária, ou seja, deverá ser mantida a equação econômica e financeira do Contrato de Concessão originariamente firmado.

A concessão de exploração da rodovia extingue-se por advento do termo contratual, encampação, caducidade, rescisão, anulação, falência ou extinção da Concessionária.

Extinta a concessão, reverterem à ANTT todos os bens transferidos para a Administração da Concessionária, os bens reversíveis incorporados à rodovia durante a concessão e os direitos e privilégios decorrentes da concessão, livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou encargos, inclusive sociais trabalhistas e cessam, para a Concessionária, todos os direitos emergentes do contrato.

A principal fonte de receita é a arrecadação da tarifa de pedágio, que é reajustada anualmente. Todavia, em razão da peculiaridade do serviço prestado, são facultadas outras fontes de receitas, sejam elas direta ou indiretamente provenientes de atividades vinculadas à exploração da rodovia, das suas faixas marginais, acessos ou áreas de serviços e lazer, inclusive as decorrentes de publicidades. A exploração destas fontes depende de prévia autorização da ANTT. Em caso de extinção, a Concessionária será indenizada pelo valor contábil dos investimentos incorporados à concessão.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora Rio - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Informações sobre a Companhia--Continuação

Em 30 de abril de 2014, foi firmado junto ao Poder Concedente, o décimo segundo termo aditivo ao contrato de concessão ("12º Aditivo"), tendo como objeto a inclusão de novos investimentos em complementação à verba já inicialmente prevista para a execução das obras da Nova Subida da Serra de Petrópolis ("NSS") constante do Programa de Exploração Rodovia ("PER") e dispor sobre a modalidade de reequilíbrio econômico-financeiro mediante aportes de recursos do Poder Concedente por meio da ANTT ou, em caso de não realização de forma tempestiva e adequada desses, por meio de extensão do prazo do contrato de concessão, consoante se extrai da cláusula 2.4.

Como metodologia de recomposição da equação econômico-financeira da Concessão, o 12º Aditivo determina o aporte direto de recursos pela União por meio da ANTT, sendo fixados os montantes de cada um dos aportes, bem como a data para a sua realização.

De forma alternativa e em caso de inadimplemento da obrigação financeira a cargo da União, o 12º Aditivo estabelece o reequilíbrio por meio de extensão de prazo contratual (até dezessete anos e meio), conforme parâmetros fixados no referido termo de aditamento.

Até a presente data os aportes pactuados no 12º Aditivo não foram materialmente honrados. Em consequência do inadimplemento da União, combinada aos procedimentos de auditoria instaurados pelo Tribunal de Contas da União ("TCU"), a obra da NSS encontra-se paralisada desde agosto de 2016, ainda sem previsão de retomada.

Para efeitos de realização do estudo de recuperabilidade do ativo de longo prazo, a Companhia valeu-se do direito ao equilíbrio contratual dos valores já investidos, e face a incerteza sobre os valores e prazos para os aportes por parte do Poder Concedente, assumiu em sua modelagem apenas as premissas de extensão de prazo de concessão, conforme seção 2.4 do 12º Aditivo. A Administração, em sua modelagem conclui que o ativo de longo prazo será recuperado dentro do prazo definido no 12º Aditivo. Sendo assim, a Companhia trabalhará para o total reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Caso a recomposição da equação econômico-financeira materialize-se por metodologia diversa a da extensão de prazo contratual prevista no 12º Aditivo a Administração da Companhia efetuará análise tempestiva dos seus efeitos e, em assim sendo, o estudo de realização do ativo de longo prazo será baseado na extensão supracitada.

Em 24 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) a instauração do Processo Administrativo Ordinário nº50500.175818/2017-79, para a apuração de suposto inadimplemento contratual pela Concer. A Companhia em 18 de outubro de 2018 protocolou sua defesa junto ao Poder Concedente e tem convicção que segue cumpridora de suas obrigações contratuais, o que deverá resultar demonstrado no respectivo processo.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora Rio - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Informações sobre a Companhia--Continuação

Acordo sob Condições Resolutivas (“Acordo de Credores Seniores”)

Em 21 de Julho de 2017 foi assinado o Acordo de Credores Seniores sendo definidos os termos e condições para amortização e operacionalização dos pagamentos das Notas Promissórias e das Debêntures vencidas em 16 de janeiro de 2017.

Em 16 de agosto de 2017 foi assinado o 1º Aditivo ao Acordo de Credores Seniores, sendo alterada a operacionalização do pagamento, por meio de retenção parcial de recursos em conta vinculada, até os limites de cada parcela de amortização.

O 1º Aditivo ao Acordo sob Condições Resolutivas prevê que o pagamento da dívida será realizado em 43 parcelas, consecutivas, iniciando-se em 26 de agosto de 2017 até 26 de fevereiro de 2021, todo o dia 26 de cada mês, por meio do sistema SAC (Sistema de Amortização Constante), o que viabilizará a liquidação integral dos débitos no período de vigência da concessão, (vide Nota Explicativa nº 9).

Com efeito, está previsto reserva em conta de depósito vinculado, permanecendo retidos os valores correspondentes à soma das parcelas de principal da dívida e de juros pagas no mês imediatamente anterior. O montante excedente é liberado imediatamente em favor da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2018 o montante reservado em conta vinculada é de R\$1.864 (vide Nota Explicativa nº 4). Desde a data de assinatura do 1º Aditivo ao Acordo sob Condições Resolutivas foram liquidados R\$136.604 de principal, e R\$56.396 de juros e multa, tendo sido pago no exercício de 2018 os montantes de R\$96.429 de principal e R\$23.481 de juros e multa, respectivamente.

Plano de Recuperação Extrajudicial (“Plano de RE”)

Tendo em vista os eventos relevantes ocorridos nos anos de 2016 e 2017, em 22 de julho de 2017, a controladora Triunfo Participações e Investimentos S.A. (“Triunfo” ou “Controladora”) comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, com a anuência dos acionistas controladores, a Triunfo e suas subsidiárias: Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio (“Concer”), Maestra Serviços de Engenharia S.A. (“Maestra”), NTL - Navegação e Logística S.A. (“NTL”), Dable Participações Ltda. (“Dable”) e Vessel-Log Serviços de Engenharia S.A. (“Vessel-Log”), ajuizaram pedido de homologação de planos de recuperação extrajudicial.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora Rio - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Informações sobre a Companhia--Continuação

Plano de Recuperação Extrajudicial (“Plano de RE”)--Continuação

Os Planos de RE abrangem unicamente os credores financeiros e não envolvem fornecedores e funcionários, tendo como objetivo a equalização e o reperfilamento das suas dívidas financeiras, denotando assim, disciplina de capital que oportunize a liquidação dos respectivos passivos em aderência temporal aos prazos de concessão. Em 25 de julho de 2017 foi proferida decisão referente ao processamento do pedido de homologação da recuperação extrajudicial da Triunfo e suas subsidiárias, dentre elas, a Concer.

Em 9 de fevereiro de 2018, foi proferida sentença de homologação do Plano de RE pelo Poder Judiciário, passando os bancos não signatários a figurar como Credores Abrangidos estando, por consequência, submetidos aos termos do referido plano a partir do momento da publicação em 19 de fevereiro de 2018 e de forma retroativa a sua data-base em 25 de julho de 2017.

Os possíveis efeitos sobre as operações da Companhia, caso haja, ainda não foram mensurados até a presente data, tendo em vista a dependência de eventos futuros, que poderão ou não ocorrer, tais como a aprovação ou não do Plano de RE da Companhia por parte dos credores, bem como o próprio resultado da execução do Plano.

Em 20 de março de 2018, o acionista Triunfo, em cumprimento as determinações de seu Plano de RE, promoveu o Leilão Reverso, que representa uma modalidade de pagamento prioritário aos credores que oferecem maiores deságios frente ao montante de dívida abrangida no Plano de RE. Participaram do Leilão Reverso os credores da Triunfo, assim como, os demais credores os quais a Triunfo é a avalista.

Assim sendo, no Leilão Reverso participaram e foram contemplados, dentre outras instituições, os bancos PINE, FIBRA e BMG (BCV), credores da Companhia e dos quais a acionista Triunfo figura como avalista.

O montante da dívida sub-rogada representa R\$38.524, existindo o deságio de R\$37.346. Para maiores detalhes vide Notas Explicativas n^{os} 8 e 10, item v.

Em 10 de maio de 2018 o Tribunal de Justiça de São Paulo (“TJSP”) liberou o pagamento aos credores, porém, sua decisão deixou em aberto a possibilidade de devolução dos valores na eventualidade de que o Plano de RE não seja homologado em 2^a instância por este Tribunal. Desta forma, em 17 de maio de 2018 a Triunfo depositou em juízo os valores individuais devidos a cada credor contemplado no Leilão Reverso. No dia 29 de maio de 2018 o TJSP proferiu nova decisão deferindo a expedição das guias de levantamento dos recursos depositados em juízo, porém assentou a possibilidade de devolução dos recursos pagos aos credores caso o Plano de RE da Triunfo não seja homologado em 2^o instância.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora Rio - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Informações sobre a Companhia--Continuação

Plano de Recuperação Extrajudicial (“Plano de RE”)--Continuação

Face os riscos inerentes ao processo, a Companhia não reconheceu o ganho de R\$37.346 em suas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2018.

Subsidiência KM 81,5 - Comunidade do Contorno

Em 7 de novembro de 2017, a Companhia comunicou aos seus acionistas e ao mercado que houve um abatimento do solo (“Subsidiência”) à margem da rodovia que ocasionou desmoronamento de terra, em segmento próximo à cidade de Petrópolis, no quilômetro 81,5.

Durante o primeiro trimestre de 2018, a Companhia recebeu de seus especialistas externos, laudos que excluem correlação entre o ocorrido e as obras da NSS. Nos meses que se seguiram, a rodovia foi oficialmente desinterditada, havendo também a liberação parcial das residências afetadas pelo ocorrido, não sendo imputada responsabilidade à Companhia.

Até a data de conclusão e aprovação dessas Demonstrações Financeiras, esses laudos estão sendo avaliados pelos órgãos competentes afins de definir responsabilidades pelo ocorrido.

Plano de continuidade operacional

Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia apresentou capital circulante líquido negativo no montante de R\$219.911 e prejuízo de R\$57.424 em razão dos altos encargos financeiros de empréstimos e financiamentos obtidos para fazer face a realização de investimentos na rodovia, gerando aumento do passivo circulante.

Em 31 de julho de 2018 os acionistas aprovaram o aumento de capital de R\$15.000, com emissão de cinco milhões de ações ordinárias e dez milhões de ações preferenciais ao preço unitário de R\$1,00 por ação. Até 31 de dezembro de 2018 foram integralizados R\$11.344.

Em 11 de outubro de 2018, como consequência do processo de revisão tarifária, a ANTT determinou a redução da tarifa básica de pedágio da Companhia (TBP), de R\$12,40 para R\$10,80. Em 17 de dezembro de 2018, a ANTT determinou o aumento da TBP para recomposição da inflação, alterando para R\$11,60.

Nessa esteira, a Administração trabalha tempestiva e assertivamente para equacionar a situação patrimonial e financeira da Companhia, mediante disciplina rígida de capital, implantação de ações para otimizar os custos operacionais e administrativos, reperfilamento das obrigações financeiras por meio do Acordo de Credores Seniores e do Plano de RE, e busca pelo reequilíbrio econômico-financeiro da concessão, todas, sem prejuízo da manutenção dos parâmetros de qualidade na prestação dos serviços objeto do Contrato de Concessão.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora Rio - CONCERT

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Informações sobre a Companhia--Continuação

Plano de continuidade operacional--Continuação

Por fim, faz-se mister destacar que esta Administração foi eleita e empossada há aproximadamente 2 (dois) anos, sendo certo, outrossim, que tem atuado para refinar e robustecer os mecanismos de gestão e controle da Companhia, em aderência integral às melhores práticas de Governança Corporativa. A Administração, neste período de 2 (dois) anos de gestão, logrou êxito em (i) liquidar o passivo fiscal da Companhia, (ii) reduzir o endividamento da Companhia, (iii) honrar tempestiva e integralmente todas as obrigações pactuadas no âmbito do Plano de Recuperação Extrajudicial, e - principalmente - (iv) cumprir o Contrato de Concessão, realizando investimentos e melhorias no trecho concessionado.

As Demonstrações Financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional da Companhia.

Investigações envolvendo a Controladora da Companhia e outras subsidiárias

No dia 22 de fevereiro de 2018, a Polícia Federal cumpriu mandado de busca e apreensão na sede social de sua Controladora Triunfo e nas sedes sociais de suas subsidiárias Empresa Concessionária de Rodovias do Norte S.A. - Econorte ("Econorte") e Rio Tibagi Serviços de Operações e Apoio Rodoviário Ltda. ("Rio Tibagi"). A ordem judicial foi emanada da 13ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Curitiba/PR, por meio da 48ª fase da Lava Jato, denominada Operação Integração.

No dia 01 de março de 2018, o Conselho de Administração da Triunfo instituiu um Comitê Independente para coordenar as providências para a instauração de uma investigação dos eventos reportados no mandado de busca e apreensão. O Comitê Independente contratou o escritório Maeda, Ayres e Sarubbi Advogados para iniciar os trabalhos de investigação e conta com dois Conselheiros Independentes da Triunfo e um terceiro membro independente com ampla experiência no mercado de capitais.

No dia 26 de setembro de 2018, a Polícia Federal cumpriu novo mandado de busca e apreensão na sede social da Triunfo e na sede social da Econorte. A ordem judicial teve origem na 23ª Vara Federal de Curitiba, sendo denominada como Operação Integração II, em continuidade à investigação iniciada em 22 de fevereiro de 2018.

O novo mandado de busca e apreensão teve como fundamento suspeita de fatos envolvendo empresários e agentes públicos, alimentado pelo suposto superfaturamento na cobrança dos pedágios nas rodovias federais concedidas pelo Estado do Paraná, incluindo a Econorte. As investigações estão apoiadas em acordos de colaboração premiada firmados com o Ministério Público Federal por réus e demais colaboradores da primeira fase da Operação Integração.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora Rio - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Informações sobre a Companhia--Continuação

Investigações envolvendo a Controladora da Companhia e outras subsidiárias--Continuação

Em 3 de setembro de 2018 a Concer recebeu Ofício da Polícia Federal solicitando algumas informações e documentos. A Administração da Companhia apresentou os documentos e respostas de forma tempestiva, ainda que não tenha feito parte do corpo executivo da Companhia no período abrangido pelo Ofício. Na presente data não há outras comunicações por parte da Polícia Federal ou outro órgão sobre o tema em questão.

A Triunfo e suas subsidiárias Concer, Econorte e Rio Tibagi têm atendido a todas as informações solicitadas pelas autoridades competentes. Os trabalhos de investigação do Comitê Independente permanecem em andamento na data de divulgação destas Demonstrações Financeiras.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

A Administração da Companhia afirma que todas as informações relevantes próprias das Demonstrações Financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

Essas Demonstrações Financeiras findo em 31 de dezembro de 2018 foram aprovadas, autorizadas e concluídas pela Diretoria em 08 de maio de 2019.

As Demonstrações Financeiras da Companhia foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e em vigor em 31 de dezembro de 2018, as quais incluem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com base em diversas estimativas contábeis, apoiadas em fatores objetivos e subjetivos, conforme julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas Demonstrações Financeiras. Itens significativos sujeitos a estimativas incluem: a seleção de vidas úteis do ativo intangível e de sua recuperabilidade nas operações, análise do risco de crédito para determinação da provisão para devedores duvidosos, a análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências e a determinação dos custos e receitas de construção decorrentes da Nova Subida da Serra.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas Demonstrações Financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos trimestralmente.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora Rio - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras-- Continuação

2.1. Reapresentação de valores correspondentes

Para fins de comparação, essa demonstração financeira contém reapresentação do montante de R\$208.910 de Debêntures e Notas Promissórias originalmente classificadas do passivo circulante para passivo não circulante em 31 de dezembro de 2017. Como consequência dessa reapresentação, o capital circulante negativo da Companhia em 31 de dezembro de 2017 é de R\$217.569.

2.2. Reconhecimento de receita

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida ou a receber, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. Os critérios específicos, a seguir, devem também ser satisfeitos antes de haver reconhecimento de receita:

Receita de pedágio

As receitas de pedágio, incluindo as receitas com cartões de pedágio e pós-pagos, são registradas no resultado quando da passagem do usuário pela praça de pedágio.

Receita de construção

Pelos termos do Contrato de Concessão, a Concessionária deve construir e/ou melhorar a infraestrutura das rodovias que opera. Conforme requerido pelo ICPC01 (R1) - Contratos de Concessão, as receitas relativas ao serviço de construção prestado devem ser mensuradas e registradas pela Companhia em contrapartida ao ativo intangível de concessão. Dessa forma, a Companhia contabiliza receitas e custos relativos à construção das infraestruturas utilizadas na prestação dos serviços, conforme destacado nas demonstrações de resultado.

Os custos dos contratos são reconhecidos na demonstração do resultado, como custo dos serviços prestados, quando incorridos. Todos os custos diretamente atribuíveis aos Contratos são considerados para mensuração da receita.

Receitas acessórias

Correspondem às receitas decorrentes de contratos de permissão de uso de faixa de domínio da rodovia por terceiros e são reconhecidos mensalmente na conta de receitas acessórias na demonstração de resultado da Companhia.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora Rio - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras-- Continuação

2.2. Reconhecimento de receita--Continuação

Receita de juros

Para todos os instrumentos financeiros avaliados ao custo, amortizado, e ativos financeiros que rendem juros, a receita ou despesa financeira é contabilizada utilizando-se a taxa de juros efetiva, que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados ao longo da vida estimada do instrumento financeiro ou em um período de tempo mais curto, quando aplicável, ao valor contábil líquido do ativo ou passivo financeiro. A receita de juros é incluída na rubrica receita financeira, na demonstração do resultado.

2.3. Impostos

Imposto de renda e contribuição social correntes

Ativos e passivos tributários correntes do último exercício e de anos anteriores são mensurados ao valor recuperável esperado ou a pagar para as autoridades fiscais. As alíquotas de imposto e as leis tributárias usadas para calcular o montante são aquelas que estão em vigor ou substancialmente em vigor na data do balanço.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

Impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributários não utilizados, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas, e créditos e perdas tributários não utilizados possam ser utilizados.

O valor contábil dos impostos diferidos ativos é revisado em cada data do balanço e baixado na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido venha a ser utilizado.

Os impostos diferidos ativos foram constituídos em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 32 - Tributos sobre o lucro - que foi emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e levaram em consideração a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, fundamentada em estudo técnico de viabilidade, aprovado pela Administração.

Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados à taxa de imposto que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base nas taxas de imposto que foram promulgadas na data do balanço.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora Rio - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras-- Continuação

2.3. Impostos--Continuação

Impostos indiretos

As receitas brutas de serviços estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

Nome do tributo	Sigla	Alíquota	
		Receitas com pedágio	Demais Receitas
Contribuição para o Programa de Integração Social	PIS	0,65%	1,65%
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	COFINS	3,00%	7,60%
Imposto sobre serviço de qualquer natureza	ISS	5,00%	5,00%

A Companhia adota o regime híbrido de apuração de PIS e COFINS sendo tais encargos apresentados como deduções de receita bruta juntamente com o ISS. Na demonstração de resultado as receitas são apresentadas pelos saldos líquidos dos impostos mencionados acima.

As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização.

2.4. Instrumentos financeiros reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos financeiros são inicialmente registrados ao seu valor justo, acrescido, no caso de ativo financeiro ou passivo financeiro que não seja pelo valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativo financeiro ou passivo financeiro. Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com a classificação dos instrumentos financeiros nas seguintes categorias: (i) custo amortizado; (ii) valor justo por meio do resultado e (iii) valor justo por meio do resultado abrangente.

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da empresa ou da contraparte.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora Rio - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras-- Continuação

2.4. Instrumentos financeiros reconhecimento inicial e mensuração subsequente-- Continuação

Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Companhia são caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes, créditos diversos e outras contas a receber.

Passivos financeiros são inicialmente reconhecidos a valor justo e incluem contas a pagar a fornecedores, outras contas a pagar, partes relacionadas, empréstimos e financiamentos e debêntures.

2.4.1. Redução do valor recuperável de ativos financeiros

A Companhia avalia, ao menos uma vez em cada exercício, se há alguma evidência objetiva que determine se o ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, não é recuperável.

Um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, é considerado como não recuperável se, e somente se, houver evidência objetiva de ausência de recuperação pelas operações como resultado de um ou mais eventos que tenham acontecido depois do reconhecimento inicial do ativo ("um evento de perda" incorrido) e este evento de perda tenha impacto no fluxo de caixa futuro estimado do ativo financeiro, ou do grupo de ativos financeiros, que possa ser razoavelmente estimado.

2.4.2. Instrumentos financeiros - apresentação líquida

Ativos e passivos financeiros são apresentados líquidos no balanço patrimonial se, e somente se, houver um direito legal corrente e executável de compensar os montantes reconhecidos e se houver a intenção de compensação, ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.5. Contas a receber

As contas a receber estão apresentadas pelo valor de realização. Os saldos se referem a transações de intermediações financeiras na operação de receita de pedágio, e receitas acessórias.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora Rio - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras-- Continuação

2.5. Contas a receber--Continuação

Quando aplicável é constituída provisão em montante considerado suficiente pela Administração para as perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa ("PCLD") e são constituídas com base em análise individual dos valores a receber, considerando: (i) o conceito de perda incorrida e perda esperada, levando em conta eventos de inadimplência que tem probabilidade de ocorrência nos doze meses após a data de divulgação das referidas demonstrações financeiras, (ii) Instrumentos financeiros que tiveram aumento significativo no risco de crédito, mas não apresentam evidência objetiva de *impairment*, e; (iii) ativos financeiros que já apresentam evidência objetiva de *impairment* em 31 de dezembro 2018.

As PCLD foram constituídas em montante considerado pela Administração necessário e suficiente para cobrir prováveis perdas na realização desses créditos, os quais podem ser modificados em virtude da recuperação de créditos junto a clientes devedores ou mudança na situação financeira de clientes.

O ajuste a valor presente do saldo de contas a receber de clientes não é relevante devido ao curto prazo de sua realização.

2.6. Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são inicialmente reconhecidos a valor justo, acrescido do custo da transação diretamente relacionado. São mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos (quando liquidados antes do vencimento), bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos.

Custos de empréstimos diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de um ativo que necessariamente requer um tempo significativo para ser concluído para fins de uso ou venda são capitalizados como parte do custo do correspondente ativo. Todos os demais custos de empréstimos são registrados em despesa no exercício em que são incorridos. Custos de empréstimo compreendem juros e outros custos incorridos por uma entidade relativos ao empréstimo. A Companhia não capitalizou os juros no exercício de 2018.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora Rio - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras-- Continuação

2.7. Transações com partes relacionadas

Contas a pagar com partes relacionadas são apresentadas aos valores presente, e de realização. Refere-se basicamente a transações de mútuo e empréstimos entre empresa do grupo e contratação de partes relacionadas para prestação de serviços de construção.

2.8. Ativos intangíveis

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável.

Os ativos relacionados à concessão pública são reconhecidos quando o operador recebe o direito de cobrar um valor dos usuários pelo serviço público prestado.

Nesta circunstância, a receita da Concessionária está condicionada ao uso do ativo e a Concessionária é detentora do risco de que o fluxo de caixa gerado pelos usuários do serviço não seja suficiente para recuperar o investimento.

A Concessionária não tem o direito contratual de receber caixa se houver falta de uso do ativo pelos usuários, mesmo quando o retorno da Concessionária tenha um risco muito baixo.

As construções efetuadas durante a concessão são entregues ao poder concedente em contrapartida de ativos intangíveis representando o direito de cobrar dos usuários pelo serviço público a ser prestado, e a receita é oriunda do serviço prestado aos usuários.

O critério definido para amortização do ativo intangível é com base na curva de tráfego projetada até o final do prazo de concessão, dessa forma, entende-se que a receita e a amortização do intangível estão alinhadas pelo prazo de concessão.

Os gastos incorridos com manutenção e reparo são capitalizados somente se os benefícios econômicos associados a esses itens forem prováveis e os valores mensurados de forma confiável, enquanto que os demais gastos são registrados diretamente no resultado quando incorridos.

Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora Rio - CONCERT

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras-- Continuação

2.9. Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita o custo médio ponderado de capital para a indústria em que opera a unidade geradora de caixa.

Os ativos que estão sujeitos à depreciação e amortização são revisados para a verificação de necessidade de constituição de provisão para recuperação do ativo (*impairment*) sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Neste caso, uma perda por *impairment* será reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso.

Não foram identificados indicadores de *impairment* e, portanto, não registrou provisão para perda sobre tais ativos nos exercícios de 2018 e 2017.

2.10. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem os saldos de caixa, bancos contas movimento, aplicações financeiras e valores em trânsito referentes à arrecadação das praças de pedágio. As aplicações financeiras resgatáveis são de liquidez imediata, apresentadas como equivalentes de caixa e correspondem aos valores aplicados acrescidos dos rendimentos até a data do balanço.

2.11. Contratos de Concessão - ICPC 01 (R1)

A Companhia contabiliza os Contratos de Concessão conforme a Interpretação Técnica ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que especifica as condições a serem atendidas em conjunto para que as concessões públicas estejam inseridas em seu alcance.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora Rio - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras-- Continuação

2.11. Contratos de Concessão - ICPC 01 (R1)--Continuação

A infraestrutura dentro do alcance da ICPC 01 (R1) não é registrada como ativo imobilizado da Concessionária porque o Contrato de Concessão não transfere ao Concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para prestação de serviços públicos, sendo eles revertidos ao poder concedente ao término do Contrato de Concessão.

O Concessionário tem acesso apenas para operar a infraestrutura para prestação dos serviços públicos em nome do poder concedente nos termos do Contrato de Concessão, atuando como prestador de serviço durante determinado prazo. O Concessionário reconhece um intangível à medida que recebe autorização (direito) de cobrar dos usuários do serviço público e não possui direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do poder concedente.

A amortização do direito de exploração da infraestrutura é reconhecida no resultado do exercício de acordo com o prazo dos respectivos contratos de concessão.

Conforme apresentado na Nota Explicativa nº 1, o Poder Concedente se comprometeu em financiar a construção da NSS. Face a inadimplência do Poder Concedente, conforme previsto no 12º Aditivo ao Contrato de Concessão, na seção 2.4, a Companhia terá o direito de se recuperar através da extensão de prazo de concessão, via tarifa de pedágio. Até março de 2016 a construção da NSS, não prevista no PER, foi contabilizada em contrapartida ao ativo financeiro. Após essa data, em observância à orientação prevista no ICPC 01 (R1) - Contrato de Concessão, esta contabilizada como ativo intangível (Nota Explicativa 7).

2.12. Outros ativos e passivos

Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando for provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora Rio - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras-- Continuação

2.13. Adoção de novos pronunciamentos contábeis

CPC 47- Receita de Contratos com Clientes

O CPC 47 estabelece um modelo de cinco etapas para contabilizar a receita proveniente de contratos com clientes e exige que a receita seja reconhecida em um valor que reflita a contraprestação à qual uma entidade espera ter direito em troca da transferência de bens ou serviços a um cliente.

Além disso, exige que as entidades exerçam julgamento, levando em consideração todos os fatos e circunstâncias relevantes ao aplicar cada etapa do modelo a contratos com seus clientes. A norma também especifica a contabilização dos custos incrementais de obtenção de um contrato e os custos diretamente relacionados ao cumprimento de um contrato. Exige ainda divulgações mais abrangentes.

A Companhia adotou o CPC 47 utilizando o método de aplicação retrospectiva modificada, sendo 1º de janeiro de 2018 a data de adoção inicial. Segundo esse método, a norma pode ser aplicada a todos os contratos na data da adoção inicial ou apenas a contratos não concluídos nessa data. A Companhia optou por aplicar a norma a todos os contratos em 1º de janeiro de 2018.

As principais receitas da Companhia estão relacionadas ao pedágio da rodovia. Conforme avaliação realizada no ano anterior nas cinco etapas do CPC 47, a Companhia não identificou alterações ou impactos no reconhecimento atual de sua receita.

Portanto, em 2018, a Companhia não apresentou efeitos e mudanças no reconhecimento de receita e não foram necessários ajustes no saldo inicial de lucros acumulados. Conforme requerido pela norma, os valores eferentes às obras em andamento, passaram a ser apresentados como os ativos de contrato ("Intangível em construção").

CPC 48 - Instrumentos Financeiros

O CPC 48 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2018, reúne os três aspectos da contabilização de instrumentos financeiros: classificação e mensuração, redução ao valor recuperável e contabilidade de *hedge*.

A Companhia aplicou o CPC 48 prospectivamente, sendo a data de adoção inicial 1º de janeiro de 2018. A Companhia não reapresentou a informação comparativa, que continua a ser divulgada nos termos do CPC 38.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora Rio - CONCERT

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras-- Continuação

2.13. Adoção de novos pronunciamentos contábeis--Continuação

CPC 48 - Instrumentos Financeiros--Continuação

A adoção do CPC 48 não causou impactos significativos em 1º de janeiro de 2018.

a) *Classificação e mensuração*

Os empréstimos e as contas a receber de clientes são mantidos para recolher fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que representem somente os pagamentos do principal e juros. A Companhia analisou as características dos fluxos de caixa contratuais desses instrumentos e concluiu que elas atendem aos critérios de mensuração do custo amortizado previstos no CPC 48. Portanto, não é necessária a reclassificação desses instrumentos.

A avaliação dos ativos financeiros nos termos do CPC 48 está detalhada na tabela abaixo:

Ativos financeiros	DF Grupo	Categoria do ativo
Disponibilidades	Caixa e equivalentes de caixa	Custo amortizado
Investimento em renda fixa	Caixa e equivalentes de caixa	Valor justo por meio do resultado
Depósito a prazo	Aplicações financeiras	Custo amortizado
Contas a receber por serviços prestados	Contas a receber de clientes operacionais	Custo amortizado
Mútuos com partes relacionadas	Outras contas a receber de clientes	Custo amortizado

2.14. Novos pronunciamentos técnicos, revisões e interpretações emitidas e não vigentes

As normas e interpretações emitidas, mas ainda não vigentes, até a data de emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia são divulgadas abaixo. A Companhia pretende adotar essas normas, se for o caso, quando elas entrarem em vigor:

i) CPC 06 (R2 - Operações de Arrendamento Mercantil)

A nova norma substitui o IAS 17 - "Operações de Arrendamento Mercantil" e correspondentes interpretações e determina que os arrendatários passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo ou de valores irrelevantes dos ativos envolvidos na operação.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora Rio - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras-- Continuação

2.14. Novos pronunciamentos técnicos, revisões e interpretações emitidas e não vigentes-- Continuação

i) CPC 06 (R2 - Operações de Arrendamento Mercantil)--Continuação

Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações financeiras dos arrendadores ficam substancialmente mantidos. Essa norma entre em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

A Companhia pretende optar por utilizar as isenções propostas pela norma sobre contratos de arrendamento para os quais os termos do arrendamento terminam dentro de 12 meses a partir da data da aplicação inicial, e contratos de arrendamento para os quais o ativo subjacente é de baixo valor.

A Companhia realizou uma avaliação prévia do impacto da adoção do CPC 06 (R2) sobre suas demonstrações financeiras findas em 31 de dezembro de 2018, e caso a adoção tivesse ocorrido naquele exercício geraria um registro de ativo intangível de direito de uso de R\$742, com contrapartida em obrigações de arrendamento.

A Companhia utilizou o expediente prático previsto no CPC 06 (R2) de reconhecer o passivo de arrendamento na data da aplicação inicial para arrendamentos anteriormente classificados como arrendamento operacional, utilizando o CPC 06 (IAS 17), mensurando este passivo de arrendamento ao valor presente dos pagamentos de arrendamento remanescentes, descontado, utilizando a taxa incremental sobre empréstimo do arrendatário, ou a taxa implícita no arrendamento quando aplicável, na data da adoção inicial.

Adicionalmente reconheceu o ativo de direito de uso na data da aplicação inicial para arrendamentos anteriormente classificados como arrendamento operacional, utilizando o CPC 06 (IAS 17) e mensurou este ativo de direito de uso ao valor equivalente do passivo de arrendamento, ajustado pelo valor de quaisquer pagamentos de arrendamento antecipados ou acumulados referentes a esse arrendamento que tiver sido reconhecido no balanço patrimonial imediatamente antes da data da aplicação inicial.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora Rio - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras-- Continuação

2.14. Novos pronunciamentos técnicos, revisões e interpretações emitidas e não vigentes-- Continuação

i) CPC 06 (R2 - Operações de Arrendamento Mercantil)--Continuação

Apresentação do impacto na demonstração do resultado de 2018, caso a adoção tivesse ocorrido naquele exercício:

	<u>31/12/2018</u>
Despesas operacionais evitadas com nova norma de arrendamento	364
Despesas de depreciação e amortização com arrendamento	(359)
Lucro operacional	5
Despesas financeiras - juros e atualização monetária de arrendamentos	(76)
Resultado do lucro / (prejuízo) antes do imposto de renda	(71)

Devido à adoção do CPC 06 (R2), o lucro operacional da Companhia melhorará, enquanto sua despesa com juros e depreciação aumentará. Isso se deve à mudança na contabilização de despesas com arrendamentos que foram classificados como arrendamentos operacionais de acordo com o CPC 06.

ii) ICPC 22 - Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro

A nova interpretação estabelece requisitos de reconhecimento e mensuração em situações onde a Companhia tenha definido durante o processo de apuração dos impostos sobre o lucro (imposto de renda e contribuição social) a utilização de tratamentos fiscais incertos, que podem vir a ser questionados pela autoridade fiscal.

Em situações onde determinados tratamentos sejam incertos, a Companhia deve definir a probabilidade de aceitação das autoridades fiscais em relação e apresentá-los em separado, apurando eventual contingência se concluído que a autoridade fiscal não aceitará tal tratamento.

A Administração está avaliando os impactos da nova norma e pretende concluir para sua implementação após o início de sua vigência em 1º de janeiro de 2019.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora Rio - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3. Julgamentos, provisões, estimativas e premissas contábeis

Provisões

Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo.

A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso.

Julgamentos

A preparação das Demonstrações Financeiras da Companhia requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das Demonstrações Financeiras. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

Estimativas e premissas

As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são discutidas a seguir.

Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

A Companhia reconhece provisão para causas tributárias, cíveis e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora Rio - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis--Continuação

Estimativas e premissas--Continuação

Amortização de intangível

A Companhia efetua a amortização dos saldos do ativo intangível através do índice calculado pela curva de passantes. A estimativa está em conformidade com as práticas contábeis vigentes e é efetuada de acordo com o fluxo de carros estimados até o final da concessão e atualizado mensalmente com o fluxo real através das informações retiradas dos sistemas operacionais da Companhia.

Receita de construção

A Companhia efetua o reconhecimento da receita de construção, quando presta serviços de construção, esta deve reconhecer a receita de construção pelo valor justo e os respectivos custos relativos ao serviço de construção prestado e, dessa forma, por consequência, apurar a margem de lucro. Na contabilização das margens de construção, a Administração da Companhia avalia questões relacionadas à responsabilidade primária pela prestação de serviços de construção, mesmo nos casos em que haja terceirização dos serviços, custos de gerenciamento e/ou acompanhamento da obra.

4. Disponibilidades

a) Caixa e equivalentes de caixa

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Caixa e bancos	4.821	4.925
Certificado de Depósitos Bancários (CDB)	61	65
	<u>4.882</u>	<u>4.990</u>

b) Reserva em conta vinculada

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Banco conta vinculada	1.864	3.983
	<u>1.864</u>	<u>3.983</u>

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 1, em 16 de agosto de 2017 foi assinado aditivo ao Acordo de Credores Seniores no qual encontra-se previsto, como forma de operacionalização das respectivas amortizações, reserva em conta vinculada de percentual da receita de pedágio auferida no mês, para fazer frente à liquidação da parcela renegociada de Debêntures e Notas Promissórias.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora Rio - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

4. Disponibilidades--Continuação

b) Reserva em conta vinculada--Continuação

Nessa conta permanecem retidos os valores de principal e de juros, até o limite do montante liquidado no mês anterior. Sendo liberados os valores excedentes para uso da Companhia em suas atividades ordinárias.

5. Outros créditos

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Estoque de almoxarifado	2.341	1.882
Adiantamentos a funcionários	60	353
Outros	145	209
	<u>2.546</u>	<u>2.444</u>

6. Contas a receber

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Via Fácil	9.243	11.636
Dbtrans	580	775
Uso Faixa domínio	526	641
Conectcar	702	549
Visa	350	316
Outras contas a receber	684	234
Auto Expresso	-	564
Outros créditos "Uso faixa de domínio"(*)	-	8.708
(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa(*)	-	(8.708)
	<u>12.085</u>	<u>14.715</u>

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora Rio - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

7. Intangível

	Ativo intangível			Ativo em construção	
	Recuperação, operação e melhoramentos de rodovias	Imobilizações próprias e benfeitoria em bens de terceiros	Intangível NSS	Total	NSS (*) Adoção inicial CPC 47/ IFRS 15
Saldo em 31/12/2017	1.359.831	46.892	822.923	2.229.646	-
Construções/aquisições	7.592	448	-	8.040	2.309
Transferência	-	-	(822.923)	(822.923)	822.923
Baixas	(1.046)	(10.489)	-	(11.534)	-
Saldo em 31/12/2018	1.366.378	36.851	-	1.403.229	825.232
Saldo em 31/12/2017	(955.804)	(27.962)	-	(983.766)	-
Amortização	(124.470)	(6.418)	-	(130.888)	-
Baixa	4.828	5.625	-	10.453	-
Saldo em 31/12/2018	(1.075.446)	(28.755)	-	(1.104.201)	-
Valor contábil líquido	404.027	18.930	822.923	1.245.880	-
Saldo em 31/12/2017	290.931	8.096	-	299.027	825.232
Saldo em 31/12/2018	290.931	8.096	-	299.027	825.232

(*) Refere-se a ajuste do contrato da Nova Subida da Serra e custos fixos de manutenção da obra parada.

A taxa de amortização é calculada com base no volume de tráfego real, em relação ao volume total de tráfego estimado, sendo 31,04% em 2018 e 23,60% em 2017.

Ativos em construção - Nova Subida da Serra ("NSS")

Uma vez obtida a autorização por parte da ANTT, a Concer deu início à implantação do projeto da NSS, estando prevista a construção de uma rodovia com aproximadamente 20 quilômetros de extensão em substituição ao atual trecho de subida da Rio-Petrópolis em operação há mais de 80 anos. No projeto estão previstos 15 quilômetros de duplicação da atual descida e outros 5 quilômetros que irão compor a extensão de um túnel rodoviário.

Para viabilização do projeto foi firmado o 12º Aditivo, com preço global para os investimentos necessários. O 12º Aditivo determina os seguintes aportes financeiros e/ou prazos de extensão, contados a partir do termo final do contrato de concessão para reequilíbrio do contrato: (i) de R\$70.791 até 31 de dezembro de 2014 ou 2 anos e 10 meses; (ii) de R\$148.508 até 31 de dezembro de 2015 ou 6 anos e 6 meses, e (iii) de R\$77.716, a ser realizado em até 30 dias após a conclusão da obra ou 2 anos e 10 meses, estando os valores demonstrados em preços de abril de 1995.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora Rio - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

7. Intangível--Continuação

Ativos em construção - Nova Subida da Serra ("NSS")--Continuação

Dos R\$297.015 relativos ao total dos aportes previstos, somente foram pagos em favor da Companhia R\$58.373, ambos em valores de abril de 1995. O montante, pago em duas parcelas nas datas de 5 de janeiro de 2015 e 27 de abril de 2015 pelo Poder Concedente, refere-se ainda à primeira parcela prevista para dezembro de 2014, representando, portanto, um valor parcial.

Em janeiro de 2017, o TCU determinou a recomposição da equação econômico-financeira do contrato de concessão.

Em 8 de junho de 2017, por meio da Resolução nº 5.353, a ANTT de forma unilateral, buscou anular a cláusula 2.4 e o anexo III do 12º Aditivo, referente a extensão de prazo, método para a manutenção da equação econômico-financeira do contrato. A Companhia recorreu da decisão por entender que o método foi estabelecido em conformidade com as normas jurídicas vigentes.

Nesse contexto, foi impetrado Mandado de Segurança perante a Justiça Federal do Distrito Federal, sendo certo que fora concedida medida liminar para a preservação do direito líquido e certo da Concessionária.

A medida liminar concedida pela Justiça Federal do Distrito Federal segue vigente e nessa esteira, a Companhia entende que a recomposição da equação econômico-financeira pode se dar pela extensão do prazo contratual em conformidade com as normas jurídicas vigentes.

Ainda em 2017 a Companhia apresentou o projeto e orçamento atualizados da NSS ao Poder Concedente, encontrando-se até a data de conclusão e aprovação dessas Demonstrações Financeiras, em processo de análise e aprovação.

Em 2 de outubro de 2018 a ANTT, através da Deliberação 832, na qual constava os itens 9.3.1.1 e 9.3.1.2 do Acórdão nº 18/2017 do Plenário do TCU, aprova os valores de aportes de recursos devidos, previstos no 12º Aditivo, passando aos seguintes valores: i) segundo aporte de R\$1.654, a preços de abril/1995, devido em 31 de dezembro de 2018 e; ii) terceiro aporte de R\$156.492, a preços de abril/1995 devido em 31 de dezembro de 2021, quando da finalização da obra.

Até a data de publicação desta demonstração financeira não houve qualquer aporte por parte do poder concedente.

A Administração da Companhia, com o suporte de seus consultores legais externos, tem convicção de que o Poder Concedente está inadimplente em relação aos termos firmados no 12º Aditivo, razão pela qual perquirirá o reequilíbrio econômico e financeiro, previsto no contrato de concessão, por tratar-se de medida de direito.

Diante o exposto acima, a companhia em 31 de dezembro de 2018, a Companhia classifica o projeto NSS como ativo intangível em construção

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora Rio - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

8. Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos podem ser assim demonstrados:

Circulante	Saldo 31/12/2017	Transferência dívida	Amortização principal	Juros incorridos	Amortização juros	Saldo final 31/12/2018
Signatários						
Banco Pine	55.344	(26.225)	-	433	(1.201)	28.351
Banco ABC	39.521	-	-	2.666	(2.667)	39.520
Banco Crédito Varejo	13.297	(8.653)	-	645	(309)	4.980
	108.162	(34.878)	-	3.744	(4.177)	72.851
Não signatários						
BNDES	203.044	-	-	12.169	(10.431)	204.782
Banco Fibra	9.346	(3.646)	-	523	(109)	6.114
Banco Panamericano	8.027	-	-	546	(451)	8.122
Banco Guanabara	8.667	(8.907)	-	392	(152)	-
Créditos com Avalista	-	6.500	-	256	(218)	6.538
FINEP	1.032	-	-	134	(64)	1.102
	230.116	(6.053)	-	14.020	(11.425)	226.658
Leasing/outros						
Banco Mercedes	1.153	-	(860)	65	(50)	308
FINAME - Guanabara	493	-	(237)	64	(60)	260
	1.646	-	(1.097)	129	(110)	568
Total	339.924	(40.931)	(1.097)	17.893	(15.712)	300.077
	31/12/2018	31/12/2017				
Circulante	18.076	30.293				
Não circulante	282.001	309.631				

Plano de Recuperação Extrajudicial

Em 19 de fevereiro de 2018 foi publicada sentença de homologação do Plano de RE submetendo assim todos os credores abrangidos aos seus termos contratuais, sendo eles (i) pagamento de indexador +0,5% retroativo à data-base, (ii) início da amortização de principal em 2019, (iii) pagamento de *spread* -0,5% no advento de recebimento dos direitos emergentes, desde sua data-base (20 de julho de 2017).

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora Rio - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

8. Empréstimos e financiamentos--Continuação

Plano de Recuperação Extrajudicial--Continuação

Listam-se abaixo os credores abrangidos pelo Plano de RE.

Indexador	Antes Plano	Após Plano	
	RE	RE	
	Spread (a.a.)	Spread (a.a.)	
Signatários			
Banco Pine	CDI	6,50%	0,50%
Banco ABC	CDI	4,90%	0,50%
Banco de Crédito Varejo	CDI	7,00%	0,50%
Não signatários			
BNDES - Subcrédito A	TJLP	4,25%	0,50%
BNDES - Subcrédito B	TR BNDES	11,53%	0,50%
Banco Fibra	CDI	8,30%	0,50%
Banco Panamericano	CDI	7,50%	0,50%
Banco Guanabara	CDI	7,44%	0,50%
FINEP	TJLP	5,00%	0,50%

Outro efeito relevante advindo da homologação do Plano de RE é o perdão de multas e outros encargos moratórios.

Os Credores detentores das Notas Promissórias e Debêntures não estão submetidos aos efeitos do Plano de RE, uma vez que seus créditos foram reestruturados por meio do Acordo de Credores Seniores.

Leilão Reverso

Na data de 20 de março de 2018, a acionista Triunfo, em cumprimento à cláusula V.3 do seu Plano de RE, no âmbito do processo nº 1071904-64.2017.8.26.0100, promoveu o Leilão Reverso, que representa uma modalidade de pagamento na qual os credores que oferecem os maiores deságios antecipam o recebimento de seus créditos.

Participaram do Leilão Reverso os credores da Triunfo, de outras subsidiárias que compõem o Plano, e de subsidiárias que a Triunfo é avalista. Sendo que os bancos PINE, FIBRA e BMG (BCV), credores da Companhia, foram contemplados para recebimento antecipado dos créditos, a serem liquidados pela Triunfo.

No entanto, o pagamento dos créditos contemplados foi suspenso por decisão proferida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo ("TJSP") em 19 de março de 2018.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora Rio - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

8. Empréstimos e financiamentos--Continuação

Leilão Reverso--Continuação

Em 10 de maio de 2018, o TJSP liberou o pagamento aos credores, porém, tal decisão deixou em aberto a possibilidade de devolução dos valores caso o Plano de RE não seja homologado por este Tribunal (homologação em 2ª instância). Dessa forma, em 17 de maio de 2018 a Triunfo depositou em juízo os valores individuais devidos a cada credor contemplado no Leilão Reverso.

No dia 29 de maio de 2018, o TJSP proferiu nova decisão deferindo a expedição das guias de levantamento dos recursos depositados em juízo, porém assentou a possibilidade de devolução dos recursos pagos aos credores caso o Plano de RE não seja homologado.

Nos meses de julho e agosto de 2018, os credores da Concer contemplados no Leilão Reverso da Triunfo realizaram o levantamento dos recursos depositados judicialmente.

Mediante o exposto e, uma vez que não existe decisão judicial em 2ª instância, a Companhia com base nas melhores práticas contábeis, mantém registrados os saldos remanescentes às sub-rogações (deságio obtido no Leilão Reverso da Triunfo), na rubrica de “Empréstimos e Financiamentos” no montante de R\$37.346.

Dessa forma, a Triunfo se sub-rogou dos créditos do Leilão Reverso em face aos valores liquidados, tornando-se, assim, credora da Companhia em substituição aos bancos supracitados, conforme demonstrado abaixo.

Bancos	Divida sub-rogada	Deságio	Data liberação recursos
Pine	26.225	26.813	13/08/2018
Fibra	3.646	5.841	05/07/2018
BMG/Banco de Crédito e Varejo	8.653	4.692	18/07/2018
	38.524	37.346	

Contrato FINEP

Para viabilizar os recursos necessários aos investimentos da obra da NSS, a Companhia captou recursos junto ao Banco FINEP, pactuados em 27 de agosto de 2009. Esse crédito está abrangido pelo Plano de RE.

BNDES

Em 7 de maio de 2015 foi celebrado o contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito no valor total de R\$420.000, sendo a Triunfo interveniente na operação.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora Rio - CONKER

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

8. Empréstimos e financiamentos--Continuação

BNDES--Continuação

O crédito foi dividido em quatro subcréditos:

	<u>R\$</u>	
Subcrédito A	147.000	4,25%a. a + TJLP
Subcrédito B	63.000	4,25%a. a + TR BNDES (*)
Subcrédito C	147.000	3% a.a. + TJLP
Subcrédito D	63.000	3 %a.a. + TR BNDES (*)

(*) 7,28% referente à data de liberação pelo UMIPCA-M (184).

Em 19 de fevereiro de 2018, mediante a homologação do Plano de RE, o BNDES encontra-se abrangido, ao Plano de RE conforme seus termos, sendo seus créditos reestruturados desconsiderando as multas e outros encargos moratórios no montante de R\$40.465, independentemente de sua natureza e das causas invocadas para a sua eventual incidência.

Contratos Banco Fibra - Cédula de Crédito Bancário - "CCB"

Conforme efeitos do Leilão Reverso, em 5 de julho de 2018, foi registrada à sub-rogação da dívida ao acionista Triunfo, no montante de R\$3.646, sendo o valor reconhecido na rubrica de partes relacionadas (Nota Explicativa nº 10, subitem v), permanecem registrados R\$6.114 na rubrica de "Empréstimos e financiamento", o valor do deságio, acrescido de juros até a presente data, face a ausência de homologação em segunda instância do Leilão Reverso, e o risco de reversão de seus termos. Esse crédito está abrangido pelo Plano de RE.

Contratos Banco Panamericano - Cédula de Crédito Bancário - "CCB"

Para viabilizar os recursos necessários aos investimentos da obra da NSS, a Companhia captou recursos junto ao Banco Panamericano.

Em 28 de abril de 2017 foi realizado aditamento à Cédula de Crédito Bancário no valor de R\$8.640, com mesma taxa de juros e vencimento em 29 de maio de 2017. Esse crédito está abrangido pelo Plano de RE.

Contratos Banco Guanabara - Cédula de Crédito Bancário - "CCB"

Em 15 de julho de 2015 foi emitida Cédula de Crédito Bancário - "CCB", no valor total de R\$3.000, e em 15 de janeiro de 2016 esta foi aditada com taxa de juros de CDI + 6,8% a.a. e vencimento em 15 de julho de 2016. No mês de julho de 2016 foi realizado aditamento à CCB para amortizações mensais com juros de CDI + 7,44% a.a.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora Rio - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

8. Empréstimos e financiamentos--Continuação

Contratos Banco Guanabara - Cédula de Crédito Bancário - "CCB"--Continuação

Em 1º de junho de 2018 foram sub-rogados os créditos do Banco Guanabara no valor de R\$6.500 ao avalista da operação sem efeito caixa para a Companhia. Assim sendo, foram registrados R\$2.407 na rubrica de "Outras despesas e receitas operacionais", oriundos do desconto obtido na operação.

Contratos Banco Pine - Cédula de Crédito Bancário - "CCB"

Em 15 de dezembro de 2014 foi emitida a Cédula de Crédito Bancário no valor total de R\$60.000, com taxa de juros de CDI + 4,03% a.a., parcela única de amortização, com vencimento em 15 de junho de 2015, tendo como avalista da operação a Triunfo. No vencimento, foi realizado o aditamento, com a taxa de CDI + 6,5% a.a.

Conforme efeitos do Leilão Reverso, em 13 de agosto de 2018, foi registrada a sub-rogação da dívida ao acionista Triunfo, no montante de R\$26.225, sendo o valor reconhecido na rubrica de "Partes relacionadas" (Nota Explicativa nº 10, subitem v), permanecem registrados R\$28.351 na rubrica de "Empréstimos e financiamento", o valor do deságio, acrescido de juros até a presente data, face a ausência de homologação em segunda instância do Leilão Reverso, e o risco de reversão de seus termos. Esse crédito está abrangido pelo Plano de RE.

Contratos Banco Crédito Varejo - Cédula de Crédito Bancário CCB

Conforme efeitos do Leilão Reverso, em 18 de julho de 2018, foi registrada à sub-rogação da dívida ao acionista Triunfo, no montante de R\$8.653, sendo o valor reconhecido na rubrica de "Partes relacionadas" (Nota Explicativa nº 10, subitem (v), permanecem registrados R\$4.980 na rubrica de "Empréstimos e financiamento", o valor do deságio, acrescido de juros até a presente data, face a ausência de homologação em segunda instância do Leilão Reverso, e o risco de reversão de seus termos. Esse crédito está abrangido pelo Plano de RE.

Contratos Banco ABC Brasil S.A. (ABC) - Cédula de Crédito Bancário - "CCB"

Para viabilizar os recursos necessários aos investimentos da obra da NSS, a Companhia captou recursos junto ao Banco ABC.

O saldo devedor está abrangido nas condições do Plano de RE da Concer, homologado em 19 de fevereiro de 2018.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora Rio - CONCERT

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

8. Empréstimos e financiamentos--Continuação

FINAME - Guanabara

Os contratos de financiamento FINAME não estão abrangidos pelo Plano de RE. Ademais nos termos do contrato de financiamento, o ativo é dado em garantia do saldo devedor.

- (i) Contrato de financiamento do produto BNDES-FINAME-Guanabara para aquisição de quatro caminhões Mercedes-Benz, em fevereiro de 2016. O valor dos equipamentos segundo contrato é de R\$1.826, sendo 10% liquidado à vista e o restante R\$1.643, financiado em 36 parcelas, com carência de 03 (três) meses para início de amortização. Os juros pactuados em contrato são de 4% ao ano. Alienação Fiduciária dos equipamentos financiados.
- (ii) Contrato de financiamento do produto BNDES-FINAME- Guanabara para aquisição de 04 (quatro) guinchos socorro KABI-STRONG, em fevereiro de 2016. O valor dos equipamentos conforme o contrato é de R\$2.060 sendo 10 % pago à vista e o restante R\$1.854, financiado em 36 parcelas, com carência de 3 (três) meses para início da amortização. Os juros pactuados do contrato são de 4% ao ano. Alienação Fiduciária dos equipamentos financiados.

Na data da publicação destas Demonstrações Financeiras, a Companhia encontra-se adimplente com a dívida do Contrato FINAME - Guanabara.

FINAME - Mercedes

Os contratos de financiamento FINAME não estão abrangidos pelo Plano de RE. Nessa modalidade de contrato de financiamento, o ativo é dado em garantia sobre o saldo da dívida.

Contrato de financiamento para aquisição de caminhões Mercedes Benz em abril de 2014. O valor dos veículos conforme o contrato é de R\$4.499 sendo 20% pago à vista e o restante R\$3.599, financiado em 60 parcelas, com carência de três meses.

Contrato de financiamento do produto BNDES-FINAME - Banco Mercedes Benz para aquisição de 15 caçambas basculantes em abril de 2014. O valor dos equipamentos conforme contrato é de R\$975 sendo 20% pagos à vista e o restante R\$780 financiado em 60 parcelas, com carência de três meses para início da amortização. Os juros pactuados do contrato são de 6% ao ano.

Na data da publicação destas Demonstrações Financeiras, a Companhia encontra-se adimplente com a dívida do Contrato FINAME - Mercedes.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora Rio - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

9. Debêntures e notas promissórias

	Saldo 31/12/2017 (reapresentado)	Juros incorridos	Amortização principal	Amortização juros	Saldo final 31/12/2018
Debêntures	132.652	12.775	(42.264)	(11.443)	91.720
Notas promissórias	171.681	12.007	(54.165)	(12.038)	117.485
Total	304.333	24.782	(96.429)	(23.481)	209.205
Circulante	95.423				96.715
Não circulante	208.910				112.490

Conforme Nota Explicativa nº 1, as Debêntures e Notas Promissórias foram reestruturadas por meio do Acordo de Credores Seniores, ocasião na qual foram negociadas desonerações de multa e juros de mora, definida a amortização por meio de 43 parcelas consecutivas e constantes (SAC) com início em agosto de 2017 e pagamento no dia 26 de cada mês até 2021.

Até 31 de dezembro de 2018 foram liquidadas 17 das 43 parcelas encontrando a Companhia adimplente com suas obrigações.

Debêntures

Em 17 de junho de 2013, a Companhia firmou um instrumento particular para emissão de Debêntures não conversíveis em ações junto aos bancos Itaú e Santander por um montante de R\$200.000 (com um custo de transação de R\$5.607).

O valor nominal unitário das debêntures é de R\$1.000, na data de emissão, sem atualização de valor nominal, sendo emitidas 200 debêntures.

Notas promissórias

Em 18 de janeiro de 2016, a Companhia assinou contrato de financiamento, na modalidade de Notas Promissórias, com os Bancos Santander, Banco do Brasil e Itaú.

O financiamento totalizou R\$210.000 na data da emissão (valor original), com encargos de CDI + 2,00% a.a. e tendo como garantidores a Triunfo e a Rio Bonito Serviços de Apoio Rodoviário Ltda.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora Rio - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

10. Transações com partes relacionadas

Os saldos e transações com partes relacionadas são compostos como segue:

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Consórcio Nova Subida da Serra (i)	27.118	30.124
Rio Bonito (ii)	10.387	10.488
Triunfo. (mútuo) (iii)	6.063	5.246
Triunfo. (contas a pagar) (iv)	19.776	12.862
Triunfo. (dívidas sub-rogadas) (v)	39.580	-
Créditos fiscais - parte relacionadas acionistas (vi)	13.146	13.520
Serviço de reestruturação de dívidas (vii)	6.951	6.951
Outros	759	109
	<u>123.780</u>	<u>79.300</u>
Circulante	79.294	65.780
Não circulante	44.486	13.520

- (i) O Consórcio Nova Subida da Serra que é composto por empresas com acionistas em comum aos da Companhia, foi contratado para a execução de obras de contenção, recuperação, implantação de acessos e retornos ao longo de toda extensão da rodovia e para a execução da obra da Nova Subida da Serra. No contrato de implantação da “Nova Subida da Serra” estão previstos serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte corrente, drenagem, sinalização, obras complementares, túnel, obras de artes especiais e obras de contenção. O preço global do contrato é de R\$758.422. Trata-se de um contrato por empreitada a preço fixo (“turn key”) e não são conhecidos ou esperados eventos que venham majorar a obrigação da Companhia em relação a este contrato em 31 de dezembro de 2018.
- (ii) A Companhia Rio Bonito Serviços de Apoio Rodoviário Ltda. que possui acionistas em comum aos da Companhia, foi contratada para realizar a prestação de serviços especializados de operação da rodovia, serviços de manutenção, conservação e Serviços de Atendimento ao Usuário (SAU), os quais foram realizados no trecho sob a responsabilidade da Companhia. Houve rescisão do contrato em outubro de 2015, porém encontram-se saldos em aberto no Passivo relativos aos serviços prestados pela Rio Bonito antes da rescisão.
- (iii) Em 31 de março de 2017, houve de mútuo firmado entre a Companhia e a acionista Triunfo no valor de R\$200 com vigência de um ano e remuneração de CDI + 7% a.a. Em 26 de dezembro de 2017, houve um novo contrato de mútuo, no valor de R\$5.000, com vigência de 60 dias e remuneração de CDI + 7% a.a.
- (iv) Referem-se a reembolso de gastos da Concessionária pagos pela Triunfo, e comissões de fianças bancárias.
- (v) Referem-se à sub-rogação dos créditos decorrentes dos pagamentos realizados no âmbito do Leilão reverso da Triunfo conforme descrito na Nota Explicativa nº 8.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora Rio - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

10. Transações com partes relacionadas--Continuação

Os bancos PINE, FIBRA e BMG (BCV), foram contemplados com os valores indicados de R\$26.225, R\$3.646 e R\$8.653 respectivamente, sendo os recursos financeiros depositados judicialmente pela Triunfo e posteriormente levantados pelos credores.

Assim sendo, a Companhia procedeu os competentes registros contábeis destas sub-rogações de dívidas de acordo com as respectivas datas de liberações dos recursos. Os valores sub-rogados estão abrangidos no Plano de RE e serão pagos nas mesmas condições inicialmente previstas.

Os saldos detalhados são compostos em 31 de dezembro de 2018 como segue:

	Saldo Inicial 31/12/2017	Transferência de dívida	Juros incorridos	Saldo Final 31/12/2018
FIBRA	-	3.646	120	3.766
BCV	-	8.653	264	8.917
PINE	-	26.225	672	26.897
Total	-	38.524	1.056	39.580
Circulante	-			2.982
Não circulante	-			36.598

- (vi) A Concessionária utilizou créditos de prejuízos fiscais de seus acionistas na adesão ao programa de regularização tributária da Receita Federal (PERT). O reembolso ocorrerá em 30 parcelas consecutivas sem correção, a partir de janeiro de 2019. Abaixo, os valores de créditos fiscais cedidos pelas partes relacionadas.

	31/12/2018	31/12/2017
Triunfo Participações e Investimentos S.A.	10.504	10.504
CCI Concessões	2.642	3.016
Total créditos prejuízos fiscais	13.146	13.520
Circulante	5.258	-
Não circulante	7.888	13.520

Em 9 de agosto de 2018, a Companhia realizou a consolidação do PERT previdenciário, junto à Receita Federal, utilizando R\$2.987 dos prejuízos fiscais cedidos pelos acionistas.

Em 13 de dezembro de 2018, Companhia realizou a consolidação do PERT demais débitos, junto à Receita Federal, utilizando R\$10.160 dos prejuízos fiscais cedidos pelos acionistas.

A Companhia totalizou o montante de R\$13.146 consolidado no PERT mediante utilização de prejuízos fiscais, assim sendo, os créditos não utilizados de R\$374 foram registrados na rubrica de "Outras despesas e receitas operacionais".

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora Rio - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

10. Transações com partes relacionadas--Continuação

Abaixo o detalhamento da consolidação do PERT:

	<u>Previdenciário</u>	<u>Demais débitos</u>	<u>Total</u>
Saldo original	6.498	14.382	20.880
Descontos	(1.113)	(2.517)	(3.630)
Pagamento	(2.398)	(1.706)	(4.104)
Créditos de prejuízos fiscais	(2.987)	(10.159)	(13.146)

(vii) Custo com reestruturação dos passivos financeiros da Companhia nos termos dos instrumentos pactuados com o acionista, sendo devido à Triunfo.

11. Fornecedores

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Manutenção e conservação	3.184	1.383
Operação e investimentos	24.386	29.107
Gastos gerais administrativos/pessoal	5.463	6.421
	33.033	36.911

12. Impostos, taxas e contribuições

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
<u>Circulante</u>		
COFINS	1.396	762
ISSQN	1.937	1.939
PIS	302	165
Impostos retidos na fonte	-	256
IRPJ a recolher	-	719
CSLL a recolher	240	274
Programa Especial Regularização Tributária (PERT) (i)	-	2.602
Parcelamentos municipais (ii)	2.374	2.016
Parcelamentos federais e previdenciários (iii)	905	-
Outros	176	156
Total circulante	7.330	8.889
<u>Não circulante</u>		
Parcelamentos municipais (ii)	2.589	3.205
Parcelamentos federais e previdenciários (iii)	3.092	-
Total não circulante	5.681	3.205
Total impostos a recolher	13.011	12.094

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora Rio - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

12. Impostos, taxas e contribuições--Continuação

i) Programa especial de regularização tributária (PERT)

Em 13 de novembro de 2017, a Companhia migrou o saldo remanescente do PRT para o PERT, optando pelo pagamento à vista mediante a utilização de créditos fiscais cedidos pelos acionistas (Nota Explicativa nº 10 ix).

Em 31 de janeiro de 2018, a Companhia efetuou o pagamento à vista do saldo remanescente de R\$2.602.

Em 13 de dezembro de 2018, a Companhia realizou a consolidação do PERT estando, portanto, adimplente com as suas obrigações fiscais.

ii) Parcelamento municipais ISS

A Companhia aderiu aos novos parcelamentos municipais em 2018 no montante de R\$2.480 com prazo de amortização em até 36 parcelas, contados a partir de junho de 2018.

Em 31 de dezembro de 2018, o saldo compõe como observado abaixo:

Parcelamentos municipais	31/12/2018			31/12/2017
	Circulante	Não circulante	Total	Total
Duque de Caxias	658	777	1.435	1.620
Matias Barbosa	356	94	450	989
Juiz de Fora	429	771	1.200	1.430
Três Rios	312	247	559	385
Areal	68	33	101	165
Petrópolis	519	631	1.150	601
Rio de Janeiro	32	36	68	31
Total	2.374	2.589	4.963	5.221

Em 2018 a Companhia liquidou o montante de R\$2.536 e encontra-se adimplente com as liquidações das parcelas.

iii) Parcelamentos federais e previdenciários

A Companhia aderiu aos parcelamentos federais no montante de R\$4.525 com prazo de amortização em 60 parcelas, contados a partir de junho de 2018.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora Rio - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

12. Impostos, taxas e contribuições--Continuação

iii) Parcelamentos federais e previdenciários--Continuação

Os saldos detalhados dos parcelamentos em 31 de dezembro de 2018 estão como segue:

	31/12/2018		
	Circulante	Não circulante	Total
IRPJ a recolher	176	603	779
CSLL a recolher	67	230	297
COFINS	491	1.676	2.167
PIS	37	127	164
INSS	134	456	590
Total	905	3.092	3.997

Em 2018 a Companhia liquidou o montante de R\$527 e encontra-se adimplente com as liquidações das parcelas.

13. Imposto de renda e contribuição social

a) Imposto de renda e contribuição social diferidos

Em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, a Companhia tem reconhecido imposto de renda e contribuição social diferidos, apresentando a seguinte natureza:

	31/12/2018			31/12/2017
	IRPJ	CSLL	Total	Total
IR e CS diferidos				
Ativo				
IR e CS diferidos s/prov. custo manutenção	149	54	203	203
IR e CS diferidos s/prov. Contingências	12.244	4.408	16.652	5.361
IR e CS diferidos s/ prejuízo fiscal	11.991	4.316	16.308	15.448
Total ativo	24.384	8.778	33.162	21.012
Passivo				
Sobre reserva reavaliação	22.107	7.959	30.066	43.345
Sobre <i>leasing</i>	149	53	202	260
Sobre margem construção	73.282	26.381	99.664	99.663
Sobre amortização intangível	3.453	1.243	4.696	6.862
Total passivo	98.991	35.636	134.627	150.131
Diferido líquido	74.607	26.858	101.465	129.119

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora Rio - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

13. Imposto de renda e contribuição social--Continuação

b) Imposto de renda e contribuição social no resultado

A conciliação da despesa de imposto de renda e de contribuição social, calculados pela aplicação das alíquotas vigentes e os valores refletidos no resultado dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, estão demonstrados a seguir:

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	(85.078)	(43.119)
Alíquota nominal (IRPJ de 25% e CSLL de 9%)	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social diferidos às alíquotas nominais	28.927	14.661
(Adições) exclusões permanentes	(1.273)	(149)
Outros	-	(18)
Imposto de renda e contribuição social diferidos, reconciliado	27.654	14.494
IRPJ e CSLL correntes	-	(993)
IRPJ e CSLL diferidos	27.654	15.487
Imposto de renda e contribuição social diferidos no resultado	27.654	14.494
Alíquota efetiva	34%	34%

A alíquota nominal dos impostos é de 34,0% sobre o lucro, ajustado conforme a legislação vigente no Brasil para o regime do Lucro Real.

14. Patrimônio líquido

a) Capital social

O capital social está representado por ações sem valor nominal, sendo que cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações em Assembleia Geral.

As ações preferenciais não têm direito a voto, mas gozam de prioridade na distribuição de dividendos e no reembolso do capital social em caso de dissolução da Companhia, salvo no caso de extinção ao término do prazo de concessão, quando a distribuição de dividendos e o reembolso do capital procederão de acordo com o total das participações acionárias.

Em 31 de julho de 2018 os acionistas aprovaram o aumento de capital de R\$15.000, com emissão de cinco milhões de ações ordinárias e dez milhões de ações preferenciais ao preço unitário de R\$1,00 por ação.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora Rio - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

14. Patrimônio líquido--Continuação

a) Capital social--Continuação

Conforme deliberado em Assembleia, em 20 de agosto de 2018, os acionistas CCI e CMSA não subscreveram as ações e cederam, portanto, o direito de subscrição para as demais acionistas. Apenas a Triunfo subscreveu as ações cedidas por CCI e CMSA, na sua proporcionalidade. Desta forma, do total aprovado, foram subscritas 14.443.983 ações representando um aumento de capital de R\$14.444. Até a presente data foram integralizados R\$11.344, sendo R\$9.747 da Triunfo e R\$1.597 da Construcap.

Em 31 de dezembro de 2018 o capital integralizado da Companhia é de R\$308.506.

O capital subscrito em 31 de dezembro de 2018 está composto conforme demonstrativo:

	Ações		Total	%
	Ordinárias	Preferenciais		
Triunfo Participações e Investimentos S.A.	6.041.454	12.082.912	18.124.366	74,87%
Construcap CCPS Engenharia e Com. S.A.	1.465.024	2.930.047	4.395.071	18,16%
CMSA Participações S.A.	336.910	673.819	1.010.729	4,18%
CCI Concessões Ltda.	225.252	450.504	675.756	2,79%
	8.068.640	16.137.282	24.205.922	100%

b) Ajuste de avaliação patrimonial

Refere-se à reserva de reavaliação constituída em anos anteriores com base em laudo emitido por peritos independentes. O seu saldo é apresentado líquido dos efeitos tributários.

Com a aplicação do ICPC01 (R1) o saldo residual de imobilizado, incluindo os valores de reavaliação de dezembro de 2008, foram considerados por valor justo sendo reconhecidos em 1º de janeiro de 2009. A amortização será concluída em fevereiro de 2021.

c) Lucro por ação

O cálculo básico do lucro por ação é feito através da divisão do lucro líquido do exercício, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias e preferenciais disponíveis durante o exercício.

Até 30 de julho de 2018, a Companhia possuía 9.761 ações e, a partir de 31 de julho de 2018, a quantidade de ações foi para 24.206. Dessa forma, a quantidade média ponderada de ações do exercício de 2018 é de 16.090.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora Rio - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

15. Cobertura de seguros

A Companhia, em consonância às suas obrigações contratuais, mantém atualizado seu programa de seguros conforme demonstra-se em seguida:

Marcos contratuais	Valor da Importância segurada	Prazo de vigência
Risco patrimonial - veículo	100% da tabela FIPE (i)	Set/2018 a set/2019
Riscos patrimoniais, de engenharia e faturamento	134.701	Dez/2017 a dez/2018
Responsabilidade civil	19.406	Dez/2017 a dez/2018

(i) Preço médio de reposição, calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE.

16. Depósitos judiciais e provisões para demandas judiciais e administrativas

a) Depósitos judiciais

	31/12/2017	Adições	Baixas	31/12/2018
Ações tributárias	632	-	-	632
Ações cíveis	6.101	394	(149)	6.346
Ações trabalhistas	58	-	(58)	-
Total	6.791	394	(207)	6.978

No âmbito das ações cíveis, o montante de R\$6.082 refere-se ao bloqueio judicial de prestador de serviços de gestão ambiental devido à discordância de pagamentos.

b) Provisão para demandas judiciais e administrativas

A Companhia está envolvida em questões trabalhistas e cíveis, tanto na esfera administrativa como na esfera judicial. A Administração, com base na opinião de seus assessores jurídicos, considera que as provisões para demandas judiciais e administrativas são suficientes para cobrir perdas prováveis, conforme demonstra-se abaixo:

	31/12/2017	Adições	Baixas	31/12/2018
Processos trabalhistas	1.475	1.707	(827)	2.355
Processos cíveis	3.974	42.340	(1.583)	44.731
	5.449	44.047	(2.410)	47.086

Em 2018, foi reconhecido no resultado do exercício o montante de R\$41.637 principalmente devido à alteração de probabilidade de perda em processos cíveis e trabalhistas.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora Rio - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

16. Depósitos judiciais e provisões para demandas judiciais e administrativas-- Continuação

b) Provisão para demandas judiciais e administrativas--Continuação

A Administração, baseada na opinião de seus assessores jurídicos, considera que as causas com probabilidade de perda possível são (i) civil R\$159.185 (R\$112.424 em 2017) e (ii) trabalhista R\$1.106 (R\$145 em 2017).

Aumento de perda possível em processos cíveis, devido principalmente à atualização dos valores.

Em 24 de julho de 2018 foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) a instauração do Processo Administrativo Ordinário nº 50500.175818/2017-79, para a apuração de suposto inadimplemento contratual pela Concer. A Companhia, em 18 de outubro de 2018, protocolou sua defesa junto ao Poder Concedente e tem convicção que segue cumpridora de suas obrigações contratuais, o que deverá resultar demonstrado no respectivo processo.

A causa referendada acima, que visa à decretação da caducidade do contrato de concessão PG 138/95-00 se encontra como base na opinião do advogado externo classificado como causa possível em 31 de dezembro de 2018.

17. Remuneração dos Administradores

A proposta de remuneração global dos Administradores para o exercício corrente foi apresentada e aprovada pelos acionistas na Assembleia Geral Ordinária realizada em 23 de abril de 2018, ocasião na qual definiu-se o teto da remuneração global fixa de até R\$3.657.

O montante dessas remunerações inclui a remuneração fixa e variável, sendo a variável condicionada ao atendimento das metas previamente estabelecidas.

Até 31 de dezembro de 2018 foi reconhecido no resultado do exercício o montante de R\$4.592 (R\$3.189 no exercício findo em 31 de dezembro de 2017).

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora Rio - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

18. Receita operacional líquida

A receita líquida de serviços apresenta a seguinte composição:

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Receita de pedágio	275.258	284.757
Receitas acessórias	5.602	5.041
Receita de construção	10.349	90.609
Imposto sobre serviços	(24.882)	(25.682)
	<u>266.327</u>	<u>354.725</u>

19. Despesas gerais e administrativas

O total de despesas gerais e administrativas em 31 de dezembro de 2018 está assim composto:

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Gerais e administrativas		
Provisões para demandas judiciais e administrativas	(41.637)	(4.957)
Consultorias e assessorias	(5.995)	(10.043)
Processos jurídicos	(4.297)	(1.796)
Serviços administrativos	(2.776)	(2.105)
Outras despesas operacionais	(7.159)	(6.322)
	<u>(61.864)</u>	<u>(25.223)</u>

20. Resultado financeiro

O resultado financeiro líquido, em 31 de dezembro de 2018, está assim composto:

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Receitas financeiras		
Juros ativos	103	1.843
Outras receitas financeiras	424	293
	<u>527</u>	<u>2.136</u>
Despesas financeiras		
Juros mútuo e financiamentos	(19.684)	(58.296)
Juros debêntures e notas promissórias	(24.782)	(23.162)
Avais e outros	(9.608)	(13.424)
	<u>(54.074)</u>	<u>(94.882)</u>
Resultado financeiro	<u>(53.547)</u>	<u>(92.746)</u>

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora Rio - CONCER

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

21. Compromissos

De acordo com o programa nacional de concessão de rodovias, a Concer assumiu a rodovia com a previsão de realizar investimentos significativos.

O Programa de Exploração da Rodovia (PER) que engloba a NSS prevê novos investimentos conforme demonstra-se abaixo:

<u>Ano</u>	<u>Valor</u>
2019	21.088
2020 a 2021	24.492
	45.580

Os valores apresentados encontram-se em preços de abril de 1995 e são atualizados conforme o índice de reajuste da tarifa (IRT). Na data destas Demonstrações Financeiras encontra-se em vigor o índice de 5,06442 aprovado em 2018.

22. Objetivo e políticas para gestão de risco financeiro

a) Análise dos instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros da Companhia são apresentados de acordo com os pronunciamentos técnicos CPC 38 - Instrumentos Financeiros (Reconhecimento e Mensuração), CPC 39 - Instrumentos Financeiros (Apresentação) e CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros (Evidenciação).

O valor justo dos ativos e passivos financeiros é incluído no valor pelo qual o instrumento poderia ser trocado em uma transação corrente entre partes dispostas a negociar, e não em uma venda ou liquidação forçada. Os seguintes métodos e premissas foram utilizados para estimar o valor justo:

- (i) Caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes, contas a pagar a fornecedores e outras obrigações de curto prazo se aproximam de seu respectivo valor contábil em grande parte devido ao vencimento no curto prazo desses instrumentos.
- (ii) Empréstimos e financiamentos: são classificados como mensurados pelo custo amortizado e estão contabilizados pelos seus valores contratuais, acrescidos dos juros auferidos até a data do balanço. Os valores de mercado destes empréstimos e financiamentos são equivalentes aos seus valores contábeis.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora Rio - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

22. Objetivo e políticas para gestão de risco financeiro--Continuação

b) Análise da sensibilidade dos ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros da Companhia são representados por caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, a pagar, empréstimos e financiamentos, e estão registrados pelo valor de custo, acrescidos de rendimentos ou encargos incorridos, os quais em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 se aproximam dos valores de mercado.

Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nas dívidas ao qual a Companhia está exposta na data-base de 31 de dezembro de 2018, foram definidos três cenários diferentes. Com base nos valores da TJLP e CDI vigentes em 31 de dezembro de 2018 foram definidos os cenários prováveis para o ano de 2018 e, a partir deste, calculadas variações positivas de 25% e 50%.

Para cada cenário foi calculada a despesa financeira bruta não levando em consideração incidência de tributos e o fluxo de vencimentos de cada contrato programado para 2018. A data-base utilizada para os financiamentos foi 31 de dezembro de 2018 projetando os índices para um ano e verificando a sensibilidade dos mesmos em cada cenário.

<u>Operação</u>	<u>Risco</u>	<u>Cenário provável (I)</u>	<u>Cenário (II)</u>	<u>Cenário (III)</u>
Santander (debêntures)	CDI	5.586	6.982	8.379
Banco ABC do Brasil	CDI	2.407	3.008	3.610
Banco Panamericano	CDI	495	618	742
Banco PINE (*)	CDI	3.365	4.206	5.047
Banco Fibra (*)	CDI	602	752	903
Avalista - PJ	CDI	398	498	597
Notas promissórias	CDI	7.155	8.944	10.732
Banco crédito varejo (*)	CDI	846	1.058	1.269
FINEP	TJLP	67	96	115
FINAME - Guanabara	TJLP	16	23	27
Finame - Mercedes	TJLP	19	27	32
BNDDES	TJLP	12.471	17.867	21.441
		33.427	44.079	52.894
Taxa/índice sujeitos às variações	CDI	6,09%	7,61%	9,14%
Taxa/índice sujeitos às variações	TJLP	6,98%	8,73%	10,47%

(*) Dívidas sub-rogadas à Triunfo

c) Risco de liquidez

O risco de liquidez consiste na eventualidade da Companhia não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos em função das diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora Rio - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

22. Objetivo e políticas para gestão de risco financeiro--Continuação

c) Risco de liquidez--Continuação

O controle da liquidez e do fluxo de caixa da Companhia é monitorado diariamente pelas áreas de Gestão da Companhia, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos, não gerando riscos de liquidez para a Companhia.

d) Risco de crédito

O faturamento da Companhia é proveniente de cobrança de tarifas de pedágio, com recebimento à vista, pagamentos antecipados e a receber em no máximo 30 dias, provenientes de cobrança automática, havendo assim o risco pequeno.

e) Risco de mercado

O desenvolvimento do preço do petróleo, com efeito diretamente relacionado no valor do asfalto, pode ser citado como um fator externo que seria capaz de prejudicar o desempenho da Companhia. A atividade da Companhia goza de um risco estrutural intrínseco ao negócio, passível de influências da economia brasileira.

f) Risco de taxas de juros e inflação

Esse risco advém de a possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros que aumentem as suas despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos, ou reduzir o ganho com suas aplicações financeiras. A Companhia monitora continuamente a volatilidade das taxas de mercado.

g) Risco de preço e valor de mercado

A presente estrutura tarifária cobrada nas 3 (três) praças de pedágio é regulada pelo Poder Concedente (ANTT) que permite manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

h) Risco regulatório

As atividades da Companhia, assim como de suas concorrentes são regulamentadas e fiscalizadas pela ANTT. Qualquer alteração no ambiente regulatório poderá exercer impacto sobre as atividades da Companhia.

Quanto a eventos provocados pela natureza, entendemos que o trajeto da rodovia apresenta riscos ao andamento dos trabalhos de reforma e ampliação. Importa ressaltar, por outro lado, que a Companhia se encontra coberta com apólice de seguros para todos os efeitos.

Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora Rio - CON CER

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2018 e 2017
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

22. Objetivo e políticas para gestão de risco financeiro--Continuação

h) Risco regulatório--Continuação

A geração de caixa futura da Companhia demonstra ser compatível com a necessidade de investimentos previstos no PER. Consideramos que a Companhia tem a efetiva capacidade de honrar seus compromissos de investimentos previstos.

i) Gestão de capital

A Companhia controla sua estrutura de capital fazendo ajustes e adequando às condições econômicas atuais. Para manter ajustada esta estrutura, a Companhia pode efetuar pagamentos de dividendos, captação de novos empréstimos, emissão de Notas Promissórias.

A Companhia inclui dentro da estrutura de dívida líquida: empréstimos e financiamentos líquidos de caixa e equivalentes de caixa.

	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Dividas totais (Notas 8, 9 e 10) (a)	548.862	644.257
(-) Caixas e equivalentes de caixa (Nota 4)	(6.746)	(8.973)
Dívida líquida	542.116	635.284
Patrimônio líquido	317.541	363.621
Total do capital	859.657	998.905
Índice de alavancagem financeira - %	63,06%	63,60%